



LEGAL ALERT

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente aviso, visa alertar sobre os aspectos relevantes na legislação moçambicana de carácter periódico ou não bem como a legislação que deve ser cumprida a partir de uma certa data.

Alteração dos artigos 5 e 132 do Regulamento da Lei de Minas.

No entanto, note-se que esta publicação não é de carácter exaustivo, nem tão pouco dispensa a consulta da legislação aplicável e destina-se exclusivamente a ser distribuída aos clientes e parceiros da Mazars.

Boa leitura!

(Joel Almeida)

INTRODURORY NOTE

This notice aims to alert you the relevant aspects of Mozambican legislation, whether period or not, as well as that legislation must be implemented after a certain date.

Amendments to article 5 and 132 to the Mining Law Regulation.

However, it should be noted that this publication is not exhaustive, nor does it exempt you from consulting the applicable legislation and is exclusively intended to be distributed to Mazars customers and partnerships.

Good reading!

(Joel Almeida)

Alteração do artigo 5 e 132 do Regulamento da Lei de Minas

Através do Decreto 48/2022, de 13 de Outubro, foi aprovado a revisão dos artigos 5 e 132 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto 31/2015, de 31 de Dezembro. As alterações, tem em vista a incluir as normas sobre a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa e cujos regimes jurídicos foram aprovados pela Lei 11/2022, de 7 de Julho e Lei 13/2022, de 8 de Julho.

E nesta senda, o artigo 5 do novo decreto, exige que após a recepção do pedido do título mineiro, o funcionário de cadastro deve imediatamente e na presença do requerente:

- Declaração que ateste que os accionistas e os beneficiários efectivos do requerente não estão envolvidas em actividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa;
- Certidão de Registo Criminal, para pessoa singular e documentos comprovativos de constituição e indicação do capital social, a sua divisão e o instrumento que designe o representante legal, no caso de sociedades anónimas.
- Solicitar parecer as entidades relevantes, incluindo as que superintendem a área de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Amendments article 5 and 132 of Mining Law Regulation

Through Decree 48/2022, of 13 October of revision articles 5 and 132 of the Mining Law Regulation, approved by Decree 31/2015, of 31 December, was approved. The amendments are intended to include the rules on preventing and combating money laundering of terrorism and the proliferation of weapons of mass destruction, whose legal regimes were approved by Law 11/2022, of 7 July and Law 13/2022, of 8th of July.

And in this way, article 5 of the new decree requires that upon receipt of the mining title application, the cadastral officer must immediately and in the presence of the applicant:

- Declaration attesting that the applicant's shareholders and beneficial owners are not involved in money laundering and terrorist financing activities and proliferation of weapons of mass destruction.
- Criminal Record Certificate, for a natural person and documents proving the constitution and indication of the share capital, its division and the instrument designating the legal representative, in the case of public limited companies.
- Request advice from relevant entities, including those overseeing the area of preventing and combating, financing of terrorism, and financing the proliferation weapons of mass destruction.

No que concerne as Infrações e Penas conforme o artigo 132, são consideradas contravenções graves, punidas nos termos da Lei 11/2022, de 7 de Julho e Lei 13/2022, de 8 de Julho, bem como a revogação do título mineiro, o exercício da actividade mineira para fins de:

- Branqueamento de capitais;
- Financiamento ao terrorismo;
- Financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- A falta, recusa e submissão extemporânea de relatórios de pesquisa, produção bem como de compra e venda de produtos minerais;
- A falta de fornecimento de informação exigida nos termos da lei aplicável.

Regarding the Infractions and Penalties according to article 132, serious misdemeanours are considered, punished under the terms of Law 11/2022, of 7 July and Law 13/2022 of 8th July, as well as the revocation of the mining title, the mining activity for the purpose of:

- Money laundering.
- Financing of terrorism.
- Financing the proliferation of weapons of mass destruction.
- The lack, refusal and extemporaneous submission of research reports, production as well as the purchase and sale of mineral products
- Failure to provide the information required under the terms of.



Contactos

Joel Almeida, Partner, Mazars

Tel: +258 829 500 632

joel.almeida@mazars.co.mz

Legal@mazars.co.mz

morada

Mazars, Lda (Moçambique)
Edifício JAT IV, AV. Zedequias Manganhela nº 267, R/C
Maputo - Mozambique

A Mazars é uma parceria integrada internacionalmente, especializada em auditoria, contabilidade, consultoria, imposto e serviços jurídicos*. Operando em mais de 90 países e territórios em todo o mundo, recorreremos à experiência de 44.000 profissionais – 28.000 em parceria integrada da Mazars e 16.000 através do Mazars North America Alliance – para auxiliar os clientes de todos os tamanhos em todas as fases do seu desenvolvimento.

* sempre que permitido nos termos das leis aplicáveis no país.

www.mazars.com